

Diário Oficial



Tribunal de Contas do Estado

Pernambuco

Ano XCVII • Nº 30

Diário Eletrônico

Recife, sexta-feira, 14 de fevereiro de 2020

Disponibilização: 13/02/2020

Publicação: 14/02/2020

TCE emite alerta de responsabilização à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

O conselheiro Valdecir Pascoal, acolhendo termos do Relatório de Auditoria, emitiu um Alerta à Pregoeira da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho quanto às responsabilidades que lhes poderão ser atribuídas por possíveis infrações no Pregão Eletrônico 13/2019, destinado ao registro de preços, com o objetivo de contratar serviços de confecção e instalação de placas com o valor orçado de R\$ 552.164,00.

O Alerta teve origem a partir de representação de uma empresa com pedido de medida cautelar (Processo TCE-PE nº 1929449-9). O Relator indeferiu tal pedido por não subsistirem as irregularidades



FOTO: MARÍLIA AUTO

O conselheiro Valdecir Pascoal (2º à D) foi o relator do processo e emitiu um Alerta à Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho

apontadas pela empresa requerente, conforme análise da equipe de auditoria da então

Gerência de Auditoria de Processos Licitatórios e Tecnologia da Informação - GLTI.

Todavia, a GLTI apontou indícios de outras irregularidades no certame e sugeriu o envio

do Alerta. Dentre os indícios, estão a exigência de cópia autenticada por tabelião e de atestado de

capacidade técnica sem indicação de quantitativo mínimo; retenção de pagamento derivado de débitos fiscais; omissão de exclusividade para pequena empresa e da cota reservada para microempresa e a omissão da indicação formal do gestor e do fiscal do contrato e das suas atribuições.

Perante tais indícios de irregularidades, apesar de a Prefeitura Municipal informar ao TCE a suspensão do referido Pregão, o conselheiro fez o Alerta, tendo em vista a possibilidade de responsabilização por possíveis infrações se a Pregoeira reiniciar a tramitação do Pregão Eletrônico 13/2019. O Alerta foi homologado pela Primeira Câmara na sessão da última terça-feira (11).

Gameleira economiza R\$ 1,7 mi em licitação após atuação do TCE

Uma análise de licitação de 2020 realizada pelo Tribunal de Contas na prefeitura da Gameleira resultou em economia de R\$ 1.732.146,82 aos cofres do município. O objetivo foi o de avaliar o Pregão Presencial nº 027/2019 que se destinava ao registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para eventual aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos da prefeitura. O serviço foi estimado inicialmente em R\$

2.146.069,92, para consumo de seis meses, que poderiam chegar a R\$ 4.292.139,84 se considerado o período de um ano. A relatoria das contas do município é do conselheiro Valdecir Pascoal.

O trabalho foi realizado pela equipe técnica da Gerência de Auditoria de Procedimentos Licitatórios do Tribunal que identificou algumas irregularidades. A primeira diz respeito ao valor licitado que estava

acima das despesas realizadas com o fornecimento de combustíveis nos dois anos anteriores. Em 2018, o valor pago em um semestre à empresa G. E. Combustíveis Eireli, que prestava o serviço à prefeitura, foi de R\$ 1.920.214,50, chegando a R\$ 2.198.371,36 no ano seguinte. A auditoria levou em conta os dados coletados pelo Sistema Tome Conta do TCE.

A equipe da GLIC observou ainda que os quantitativos a serem

registrados para o consumo de gasolina (645.308,03 litros) e de diesel (1.376.243,28 litros) eram superiores aos 147.330,60 litros e 380.177,70 litros estimados para os mesmos combustíveis, pelo prazo de seis meses no documento de planejamento da compra (Termo de Referência). Segundo a auditoria, o consumo máximo a ser considerado para o período de 12 meses seria de 294.661,02 litros de gasolina e 760.355,40 de diesel.

Por fim, o processo licitatório também não foi devidamente registrado no módulo de Licitações e Contratos (Licon) do Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade (Sagres) e o edital do pregão permitia, de forma irregular, a realização de acréscimos nos quantitativos da ata de registro de preços.

A prefeitura, ao ser notificada pelo Tribunal, suspendeu a licitação no dia 27 de janeiro para avaliar as inconsistências

e acabou acatando as recomendações do TCE. Um novo edital com as devidas correções foi publicado na edição do dia 5 de fevereiro de 2020 do Diário da Associação Municipalista de Pernambuco reduzindo o valor do serviço para R\$ 2.559.993,02 e resultando na economia de R\$ 1.732.146,82 para o município da Gameleira. A abertura das propostas está prevista para ocorrer no próximo dia 18 de fevereiro.

Portaria

O CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA ADJUNTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO, considerando o disposto na Portaria nº 024/2020, de 8 de janeiro de 2020, republicada no DOE de 17 de janeiro de 2020, resolve:

Portaria nº 115/2020 – formalizar o exercício da Servidora DANIELA MONTEIRO BORBA, matrícula 1589, na Gerência de Auditoria de Tecnologia da Informação - GATI, do Núcleo de Auditorias Especializadas - NAE, a partir de 2 de março de 2020.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 13 de fevereiro de 2020.

GERMANO JOSÉ DE ABREU DUARTE
Chefe de Gabinete da Presidência Adjunto

Despachos

O Sr. Diretor de Gestão de Pessoas do TCE/PE, no uso das atribuições conferidas pela Portaria 018/20, proferiu os seguintes despachos: Petce 6257 - José André Fernandes Albuquerque, autorizo; Petce 5712 - João Melo Cipriano, autorizo; Petce 6518 - David Pereira Galvão, autorizo; Petce 6433 - João Gomes da Silva Santos Filho, autorizo; Petce 6510 - Zalmara Rodrigues de Oliveira, autorizo; Petce 6633 - Joaquim Vieira de Barros Neto, autorizo; Petce 6258 - Silvana de Souza Leão Cabral, autorizo; Petce 6505 - Maria Lucia Albuquerque da Silva, autorizo; Petce 6311 - Angelo Giuseppe Breckenfeld Lopes Fernandes, autorizo; Petce 6651 - João Eudes Bezerra Filho, autorizo; Petce 6464 - Marília Auto de Alencar Valença, autorizo; Petce 6270 - Osvaldo Gouveia de Oliveira, autorizo; Petce 6267 - Walter Martins Rabelo Júnior, autorizo. Recife, 13 de fevereiro de 2020.

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica(m) notificado(s), acerca do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia constante dos autos do Processo TC nº 19100498-4 (Auditoria Especial Prefeitura Municipal de Garanhuns, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) MARCOS LORETO): Izaías Regis Neto(***.909.664-**) LUCICLAUDIO GOIS DE OLIVEIRA SILVA (OAB PE-21523), sobre o deferimento por mais 15 dias(s)

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 13 de fevereiro 2020.

MARCOS LORETO
Conselheiro(a) Relator(a)

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificado ARLINDO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR (CPF ***.621.114-**) para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 19100536-8 (Auditoria Especial – Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata, exercício de - Conselheiro(a) Relator(a) TERESA DUERE), referente aos fatos levantados na(s) peça(s): Relatório de Auditoria (doc. 67), no prazo de 30 dias, a contar da data desta publicação.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: Dirceu Rodolfo de Melo Júnior; **Vice-Presidente:** Ranilson Brandão Ramos; **Corregedora:** Maria Teresa Caminha Duere; **Ouvidor:** Carlos Porto de Barros; **Diretor da Escola de Contas:** Valdecir Fernandes Pascoal; **Presidente da Primeira Câmara:** Carlos da Costa Pinto Neves Filho; **Presidente da Segunda Câmara:** Marcos Coelho Loreto; **Conselheiros:** Carlos Porto de Barros, Carlos da Costa Pinto Neves Filho, Dirceu Rodolfo de Melo Júnior, Marcos Coelho Loreto, Maria Teresa Caminha Duere, Ranilson Brandão Ramos e Valdecir Fernandes Pascoal; **Procuradora Geral:** Germana Galvão Cavalcanti Laureano; **Auditor Geral:** Adriano Cisneiros da Silva; **Diretor Geral:** Ulysses José Beltrão Magalhães; **Diretor Geral Adjunto:** Antonio Cabral de Carvalho Junior; **Diretora de Comunicação:** Karla Almeida; **Gerente de Jornalismo:** Lídia Lopes; **Gerência de Criação e Marketing:** João Marcelo Sombra Lopes; **Jornalistas:** David Santana DRT-PE 5378, Maria Regina Jardim; **Fotografia:** Marília Auto e Vicente Luiz; **Estagiária:** Camila Dias Emerenciano; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão. **Endereço:** Rua da Aurora, 885, Boa Vista - Recife-PE, CEP 50050-910 - **Fone PABX:** 3181-7600. **Imprensa:** 3181-7671 - e-mail: imprensa@tce.pe.gov.br. **Ouvidoria:** 0800.081.1027.



Nosso endereço na Internet <http://www.tce.pe.gov.br>

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 13 de fevereiro 2020.

Fernando Antonio Oliveira Rolim
Chefe do Núcleo de Engenharia, em exercício

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificado o Sr. TÁSSIO CORDEIRO LOUREIRO XAVIER E SILVA (CPF/MF Nº ***.004.444.**), para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1922850-8, Denúncia - Prefeitura Municipal do Jaboatão dos Guararapes, exercício de 2019 - Relatora Conselheira Teresa Duere, referente aos fatos levantados no Relatório de Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 12 de fevereiro de 2020.

CONRADO LOBO MONTENEGRO NETO
Chefe do Núcleo de Engenharia :

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Ficam notificados os Srs. MARCOS JOSÉ DA SILVA (CPF/MF nº ***.***.014-72), DJAILSON JOSÉ CORREIA (CPF/MF nº ***.***.164-91), JORGE AUGUSTO CAVALCANTI BELTRÃO (CPF/MF nº ***.***.554-08), RICARDO MÁRCIO PORTO DE BARROS GÓES (CPF/MF nº ***.***.384-91), JULIERME FERREIRA MONTEIRO (CPF/MF nº ***.***.814-34), JOB JOSÉ DA SILVA (CPF/MF nº ***.***.914-72), ANTÔNIO FERNANDO MATEUS DA SILVA JÚNIOR (CPF/MF nº ***.***.834-00), WASHINGTON TAVARES DOS SANTOS (CPF/MF nº ***.***.834-53), MARLETE DA ROCHA LINS (CPF/MF nº ***.***.724-53), GENI SOARES DA SILVA COSTA (CPF/MF nº ***.***.934-04), SÔNIA DE ARRUDA OLIVEIRA MOURA (CPF/MF nº ***.***.704-72), CRISTIANE DE AZEVEDO MONETA MEIRA (CPF/MF nº ***.419.524-**), por meio de seu representante legal, Sr. MURILO DE OLIVEIRA ARAÚJO PEREIRA (OAB/PE nº 18.526), sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de Defesa Prévia, por mais 15 (quinze) dias, requerido através de documento apresentado em 12/02/2020 (PETCE nº 6.521/2020), relacionado ao Processo T.C. nº 1924812-0 (Admissão de Pessoal - Prefeitura Municipal de Abreu e Lima, exercício de 2019 - Relator Conselheiro Substituto Marcos Flávio), nos termos do art. 152, § 4º, da Resolução T.C. nº 15/2010 .

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em treze de fevereiro de 2020

MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA
Conselheiro Substituto (Relator)

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Senhor Tarcísio Massena Pereira da Silva (CPF nº ***.497.704-**) sobre o DEFERIMENTO do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, requerido no dia 07/02/2020 (PETCE nº 5.592/2020), constante do Processo TC nº 1928542-5 (Admissão de Pessoal – Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, exercício de 2019 - Relator Conselheiro Substituto Marcos Antônio Rios da Nóbrega), por mais 15 (quinze) dias, a contar a partir do último dia para a apresentação inicial da defesa, ou da data do deferimento, o que ocorrer por último.

Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
em 13 de fevereiro 2020.

Marcos Antônio Rios da Nóbrega
Conselheiro Substituto Relator

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificada a Sra. GESSYANNE VALE PAULINO (CPF/MF nº ***.997.494-**), para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1929311-0 (Denúncia - Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, exercício 2019 – Conselheira Relatora Tereza Duere), referente aos fatos levantados no Relatório de Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 13 de fevereiro de 2020

ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Gerente Regional da Metropolitana Sul

NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA PRÉVIA: Fica notificado o Sr. CARLOS ALBERTO GONÇALVES ALMEIDA FILHO (CPF/MF nº ***.365.624-**), para apresentar defesa prévia, nos autos do Processo TC nº 1929311-4 (Denúncia – Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes, exercício 2019 – Conselheiro Relator Tereza Duere), referente aos fatos levantados no Relatório de Auditoria, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 13 de fevereiro de 2020

ELMAR ROBSON DE ALMEIDA PESSOA
Gerente Regional da Metropolitana Sul

NOTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO INTERLOCUTÓRIA: Fica notificado o Sr. **CICERO MÁRCIO DE SOUZA RODRIGUES** (CPF/MF Nº ***.961.654.**), sobre o **deferimento** do pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa prévia, requerido através de documento apresentado em 13/02/2020 (PETCE Nº 6597/2020), constante dos autos do Processo TC nº 1502228-6 (Secretaria Executiva de Ressocialização), exercício de 2014 - Relator: Maria Teresa Caminha Duere, por mais 15 (quinze) dias, contados a partir da data desta publicação.

Tribunal de Contas de Pernambuco,
em 13 de fevereiro de 2020

Maria Teresa Caminha Duere
Conselheira Relatora

Decisões Interlocutórias

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 12/02/2020

PROCESSO TCE-PE Nº 2050926-1

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: ANA CRISTINA MARTINS DE OLIVEIRA

ÓRGÃO DE ORIGEM: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 005/2020

CONSIDERANDO que a interessada do presente processo titulariza o cargo efetivo de Analista Administrativo Suplementar de Procuradoria, CL-I, FS-B em virtude de provimento derivado estabelecido na Lei Complementar (LCE) nº 275/2014;

CONSIDERANDO que a supracitada Lei Complementar Estadual é objeto da ADI 5406, em trâmite no Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do pronunciamento final do STF;

CONSIDERANDO o inciso II do Provimento TC/CORG nº 03/2013;

CONSIDERANDO o despacho da Gerência de Inativos e Pensionistas deste Tribunal de Contas,

DETERMINO o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS, CARLOS NEVES, ADRIANO CISNEIRO E MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 12/02/2020

PROCESSO TCE-PE Nº 1822401-5

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: ADENILDA SOARES DE SOUZA

ÓRGÃO DE ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 006/2020

CONSIDERANDO que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC Nº 01/2019), conforme informação do Núcleo de Auditorias Especializadas - NAE;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

CONSIDERANDO que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo;

DETERMINO o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS, ADRIANO CISNEIRO E MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 12/02/2020

PROCESSO TCE-PE Nº 1822086-1

TIPO DE PROCESSO: APOSENTADORIA

INTERESSADA: MAURICEIA VENANCIO ALEXANDRE

ÓRGÃO DE ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTA

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PRESIDENTE: CONSELHEIRO DIRCEU RODOLFO DE MELO JÚNIOR

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 007/2020

CONSIDERANDO que as razões que determinaram o sobrestamento do presente processo permanecem (Decisão Interlocutória TC Nº 02/2019), conforme informação do Núcleo de Auditorias Especializadas - NAE;

CONSIDERANDO a necessidade de aguardar a conclusão do processo judicial nº 0004286-26.2008.8.17.1090 que tramita perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Paulista;

CONSIDERANDO que a prolação da decisão de mérito quanto à legalidade da concessão do benefício previdenciário depende do julgamento do citado processo;

DETERMINO o sobrestamento do presente processo, à luz do que dispõe o art. 149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

OS CONSELHEIROS VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, RANILSON RAMOS, ADRIANO CISNEIRO E MARCOS FLÁVIO TENÓRIO DE ALMEIDA CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 05/02/2020

PROCESSO TCE-PE Nº 1724264-2

MODALIDADE-TIPO: ADMISSÃO DE PESSOAL – PROVIMENTO DERIVADO

EXERCÍCIO: 2016

UNIDADE JURISDICIONADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

INTERESSADOS: ELIAS ALVES DE LIRA; FRANCISCO MARCELO CARVALHO CORREIA LIMA E MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

ADVOGADOS: DRS. FLÁVIO AUGUSTO LIMA DA COSTA - OAB/PE Nº 29.297, BRUNO

ARIOSTO LUNA DE HOLANDA - OAB/PE Nº 14.623, WASHINGTON LUÍS MACÉDO DE

AMORIM - OAB/PE Nº 13.102, ÊNIO RICARDO CORDEIRO LACERDA – OAB/PE nº 21.373,

WLADIMIR CORDEIRO DE AMORIM – OAB/PE nº 15.160 E LARISSA PEIXE DA SILVA –

OAB/PE Nº 40.216

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ ARCOVERDE FILHO

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA T.C. Nº 008/2020

CONSIDERANDO que foi ajuizada perante o Tribunal de Justiça de Pernambuco ação declaratória de constitucionalidade da Lei Municipal nº 4.155/2016 pela Associação dos Procuradores do Município de Vitória de Santo Antão;

CONSIDERANDO o que dispõe o art.149, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o relator poderá, com anuência do Pleno, determinar o sobrestamento do julgamento pelo prazo máximo de um ano, quando a decisão de mérito depender do julgamento de outro processo;

DETERMINO o sobrestamento da apreciação deste processo por um prazo de até um ano.

OS CONSELHEIROS TERESA DUERE, VALDECIR PASCOAL, MARCOS LORETO, CARLOS NEVES E ADRIANO CISNEIROS CONCORDARAM COM O RELATOR. PRESENTE A PROCURADORA-GERAL, DRA. GERMANA LAUREANO.

Acórdãos

PROCESSO TCE-PE Nº 1821972-0

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/02/2020

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - CONCURSO

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO

INTERESSADA: Sra. ELISABETH BARROS DE SANTANA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. Nº 101/2020

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1821972-0, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que o corpo técnico deste Tribunal, após apreciação dos argumentos da defesa e da documentação apresentada em mídia eletrônica, afastou as irregularidades inicialmente apontadas; **CONSIDERANDO** que não foram apontadas máculas associadas ao concurso público do qual resultaram as admissões ora apreciadas;

CONSIDERANDO que o ingresso no serviço público, respeitado o devido competitivo, configura-se direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas disponíveis previsto no edital respectivo, conforme jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Direito esse de estatura constitucional e que, *a fortiori ratione*, consolida-se com a nomeação, posse e exercício, não podendo ser vulnerado por eventual transgressão de norma legal perpetrada exclusivamente pela autoridade que promoveu o ato de admissão;

CONSIDERANDO que os nomeados atenderam, de boa-fé, ao chamamento da Administração municipal, devendo prevalecer os princípios da segurança jurídica e da presunção de legitimidade do ato administrativo;

CONSIDERANDO que o posicionamento aqui agasalhado não desonera o gestor de sua obrigação de tomar as medidas necessárias (em especial, aquelas preconizadas no artigo 169, §3º, da Constituição Federal) para o reenquadramento dos gastos de pessoal ao limite legal. O que deverá ser objeto de processo específico de gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, todos da Constituição Federal, e no artigo 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco),

Em julgar **LEGAIS** as admissões constantes do Anexo Único da Nota Técnica de Esclarecimento, transcrito a seguir, concedendo, conseqüentemente, o registro aos respectivos atos dos servidores nele relacionados.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Carlos Neves - Presidente da Primeira Câmara

Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten - Relator

Conselheiro Valdecir Pascoal

Conselheiro Ranilson Ramos

Presente: Dra. Maria Nilda da Silva – Procuradora

ANEXO ÚNICO

Nome	CPF	Cargo	Data Nomeação
Jair Santos da Silva Costa	117077314-11	AGENTE ARRECADADOR	28/03/2018
José Romário Florentino de Barros	108106694-63	AGENTE ARRECADADOR	11/04/2018
Sabrina Franciele Lira Rodrigues Almeida	093976334-65	AGENTE DE CONTROLE INTERNO	28/03/2018
Eleni da Costa Barbosa	066114754-19	AGENTE DE DISCIPLINA	11/04/2018
Poliana dos Santos Araújo	052062774-10	ASSISTENTE SOCIAL	28/03/2018
Mailson do Nascimento Nunes Bezerra	056310644-13	ASSISTENTE SOCIAL	20/06/2018
Ana Carolina da Silva Lima	099140954-02	AUXILIAR DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/03/2018
Lucicleide de Carvalho Alves	082692564-20	AUXILIAR DE SALA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	28/03/2018
Gustavo Anselmo da Silva	112525394-01	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/04/2018
Gabriela Rayla Teixeira de Carvalho	115771314-95	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/04/2018
Cátia Nascimento de Araújo	083805994-54	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/04/2018
Suelde Alves Barreto	709316574-58	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/04/2018
Erivaldo Marques da Silva Santos	046265584-96	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/04/2018
Alcimar Cavalcante Silvino	066594414-41	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	11/04/2018
José Junior Porfírio Lima	703221244-17	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	11/04/2018
Monica Oliveira Silva	046633334-00	CUIDADOR EDUCACIONAL	11/04/2018
Thais Emanuelle Alves Silva	085090294-07	CUIDADOR EDUCACIONAL	11/04/2018
Leandro dos Santos Zumba	057187714-13	ELETRICISTA	20/06/2018
Elida Sabrina dos Santos Silva	073337404-20	ENFERMEIRO	28/03/2018
Davila Cordeiro dos Santos	091779104-51	ENFERMEIRO	20/06/2018
Aline Cristina de Oliveira Carvalho	044150804-99	ENFERMEIRO	20/06/2018
Cicero Vitalino da Silva	040119194-03	MARCENEIRO	20/06/2018
Abel Wilker Rodrigues Duarte	079665674-60	MOTORISTA I	28/03/2018
Ednei José Barreto dos Santos	025901915-10	MOTORISTA I	28/03/2018
Frank Willis Marino Davi	067084514-09	MOTORISTA I	28/03/2018
Marcos Alexandre Nascimento Silva	065087514-17	MOTORISTA I	28/03/2018
Emanoel Messias da Silva Paes'	053984484-55	MOTORISTA I	20/06/2018
Eli Diógenes Reges da Silva	074073054-12	MOTORISTA I	20/06/2018
Agenor Tenório de Carvalho Filho	027816064-64	MOTORISTA I	20/06/2018
Keite Elem Campos Bezerra	046861394-30	NUTRICIONISTA	28/03/2018
Cicero Bezerra da Silva	000376204-10	PEDREIRO	28/03/2018
Roberto Pereira Izidorio	084712564-52	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 CIENCIAS)	11/04/2018
Leonardo de Queiroz Moraes	051629904-26	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 EDUCAÇÃO FÍSICA)	28/03/2018
Jefferson Ferreira de Moura Pereira	094386054-79	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 EDUCAÇÃO FÍSICA)	28/03/2018
Paulo Sergio da Silva	100861214-64	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 - PORTUGUES)	11/04/2018
Sheylla Cordeiro Azevedo Feitosa	902282434-91	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 - PORTUGUES)	11/04/2018
Rafaelly Monteiro de Macedo Leite	050500404-69	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 - PORTUGUES)	11/04/2018
Vitor Gomes	057723364-52	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 HISTORIA)	11/04/2018
José Lindoberto Ferreira da Silva	082780274-98	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 HISTORIA)	11/04/2018
Rodolfo Alves de Souza	090016554-59	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 HISTORIA)	11/04/2018
Iramar Reis da Silva	905007094-91	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 HISTORIA)	28/03/2018
Natan Anjos de Oliveira	101464374-03	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 MATEMATICA)	11/04/2018
Charles Finney Rocha Cavalcante	995234504-68	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 MATEMATICA)	11/04/2018
John Ewerton Frazão da Silva	044724184-28	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 MATEMATICA)	20/06/2018
Kassia Suellen Ferreira Correia de Lima	072994894-30	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 PORTUGUES)	20/06/2018
Gabriel Cantilino Santos	111664484-36	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 PORTUGUES)	20/06/2018
Audiceia Gonsalves Santos	073044644-10	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 PORTUGUES)	28/03/2018
Manoel Lopes da Silva	971550474-49	PROFESSOR ANOS FINAIS (6° AO 9º - INGLES)	11/04/2018
Elielma de Souza Moura	068300544-86	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	28/03/2018
Geovane dos Santos Barbosa	048490674-76	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	28/03/2018
Vera Lucia dos Santos Silva	043092954-44	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Luana Batista Martins de Barros	013728504-30	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Ivaldo Elisiario dos Santos	102866684-59	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Maria Cícera Correia de Carvalho	487955264-04	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Fernandina de Andrade Alves	018723354-38	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Juliana Maria de Araújo Oliveira	058126774-50	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Simone Jorge de Melo	072368984-90	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Aramis de França Santos	065145984-20	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Vanessa Tavares Medeiros	107356614-56	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Izaías Rodrigues de Almeida	045947064-79	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Erika Wanessa Lourenço Mendes	089089964-94	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Maria Rosilayne da Silva Santos	082425574-70	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	20/06/2018
Marta Lucia Pessoa de Albuquerque Oliveira	458901104-20	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	20/06/2018
Cintia Veronica Almeida de Barros Milão	045593994-25	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	20/06/2018
Maria Aparecida Leite da Silva	112580284-76	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Maria Francielle de Oliveira de Brito	082735714-16	PROFESSOR ANOS INICIAIS (1 AO 5 E INFANTIL)	11/04/2018
Amanda Maciel Calado	073088734-04	PSICOLOGO	28/03/2018
Amanda Sady Ribeiro de Moraes Mano	057457474-39	PSICOLOGO	20/06/2018
Ann Natally Peixoto Tenório	077781894-96	SECRETARIO ESCOLAR	28/03/2018
Ana Patrícia Soriano de Almeida	902420504-25	AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	25/07/2018
Mabely Carlos da Silva Curvelo	109069534-99	PROFESSOR ANOS FINAIS (6 AO 9 GEOGRAFIA)	20/06/2018

PROCESSO TCE-PE Nº 1928432-9**SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 11/02/2020****ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA****UNIDADE GESTORA: FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO****INTERESSADAS: DÉBORA MACIEL MAYRINCK MELLO E TATIANA DE LIMA NÓBREGA****RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS****ÓRGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA****ACÓRDÃO T.C. Nº 102/2020**

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1928432-9, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,
CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria, fls. 07/11;
CONSIDERANDO a defesa e documentação apresentada, fls. 18/22;

CONSIDERANDO tratar-se, apenas, de duas contratações;
 CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
 Em julgar **LEGAIS** as admissões, objeto dos autos, concedendo, conseqüentemente, o registro dos respectivos atos das servidoras listadas nos Anexos I e II.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.
 Conselheiro Carlos Neves - Presidente da Primeira Câmara
 Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros - Relator
 Conselheiro Valdecir Pascoal
 Conselheiro Ranilson Ramos
 Presente: Dra. Maria Nilda da Silva - Procuradora

ANEXO I

Nome	CPF	Função	Data Início	Data Final
LUIZA DE SIQUEIRA PAIVA DA SILVEIRA	08960345423	ANALISTA PREVIDENCIÁRIO	01/08/2019	Não definido *

ANEXO II

Nome	CPF	Função	Data Início	Data Final
ANA PAULA DA SILVA ANDRADE	05021342401	ANALISTA DE DADOS PREVIDENCIÁRIOS	01/08/2019	31/07/2021

PROCESSO TCE-PE Nº 1821166-5
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 05/02/2020
AGRAVO REGIMENTAL

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA
INTERESSADOS: CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA (RECORRENTE), GEAN CARLOS DE VASCONCELOS E EMPRESA BRASILEIRA DE LOCAÇÃO E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO: Dr. DÁCIO ANTÔNIO MARTINS DIAS – OAB/PE Nº 16.366
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO CARLOS PIMENTEL
ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
ACÓRDÃO T.C. Nº 103/2020

VISTOS, relatados e discutidos os autos dos Processos TCE-PE nº 1821166-5, AGRAVO REGIMENTAL INTERPOSTO CONTRA O ACÓRDÃO T.C. Nº 1245/18 (PROCESSO TCE-PE Nº 1820441-7), ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO a possibilidade de *periculum in mora inverso*, devido ao longo lapso temporal transcorrido desde a expedição da medida cautelar que determinava a suspensão dos pagamentos em favor da AJA Locadoras de Veículos e Serviços LTDA, com possibilidade de interrupção dos serviços prestados pelo Legislativo Local; CONSIDERANDO o Parecer do MPCO que instrui o processo, o qual, pedindo todas as vênias ao representante ministerial, deixam de seguir; CONSIDERANDO que as questões de mérito serão objeto do Processo de Auditoria Especial já instaurado sob o nº 1820342-5, Em CONHECER do presente Agravo Regimental e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, no sentido de reformar o Acórdão T.C. nº 1245/18 para revogar a cautelar anteriormente expedida.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.
 Conselheiro Dirceu Rodolfo de Melo Júnior - Presidente
 Conselheiro Substituto Carlos Pimentel - Relator
 Conselheira Teresa Duere
 Conselheiro Valdecir Pascoal
 Conselheiro Marcos Loreto
 Conselheiro Ranilson Ramos
 Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros
 Presente: Dr. Germana Laureano - Procuradora-Geral

3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO REALIZADA EM 05/02/2020

PROCESSO TCE-PE Nº 16100118-0ED001

RELATOR: CONSELHEIRA TERESA DUERE

MODALIDADE - TIPO: Recurso - Embargos de Declaração

EXERCÍCIO: 2019

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Altinho

INTERESSADOS:

José Ailson de Oliveira

FELIPE AUGUSTO DE VASCONCELOS CARACIOLO (OAB 29702-PE)

JAMERSON LUIGGI VILA NOVA MENDES (OAB 37796-PE)

LAYRTON LOUYZES VIDAL DE LIMA ALVES (OAB 39596-PE)

WILLIAM WAGNER RAMOS SOARES PESSOA CAVALCANTI (OAB 45565-PE)

ÓRGÃO JULGADOR: PLENO

ACÓRDÃO Nº 104 / 2020

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE Nº 16100118-0ED001, ACORDAM, à unanimidade, os Conselheiros do PLENO do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto da Relatora, que integra o presente Acórdão, CONSIDERANDO o atendimento dos pressupostos de admissibilidade, tendo em vista que o recurso foi interposto tempestivamente, a parte é legítima e tem indiscutível interesse jurídico no deslinde da questão; CONSIDERANDO o Parecer MPCO nº 066/2020, parte integrante do voto; CONSIDERANDO que a petição de embargos repete teses já analisadas e rechaçadas no julgamento original e no julgamento do recurso ordinário, como também no Processo de Gestão Fiscal deste mesmo recorrente, do mesmo exercício financeiro, Processo TCE-PE nº 1840000-0 e no Processo TCE-PE nº 1505303-9, na análise das contratações temporárias ilegais deste mesmo gestor; CONSIDERANDO que não é devida a utilização de Embargos de Declaração para ver acolhido inconformismo da Embargante em relação à linha de fundamentação adotada no julgado,

CONSIDERANDO que a deliberação atacada está de acordo com reiterada jurisprudência desta Corte; CONSIDERANDO que este Tribunal só adota efeitos infringentes em embargos de declaração, em caso de erro teratológico, nulidade absoluta ou grave erro de fato, Em, preliminarmente, CONHECER dos presentes Embargos de Declaração e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRA TERESA DUERE, relatora do processo

CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS SUBSTITUINDO CONSELHEIRO CARLOS PORTO : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL : Acompanha
 CONSELHEIRO MARCOS LORETO : Acompanha
 CONSELHEIRO RANILSON RAMOS , Presidente, em exercício, da Sessão : Não Votou
 CONSELHEIRO CARLOS NEVES : Acompanha
 Procuradora do Ministério Público de Contas: GERMANA LAUREANO

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 11/02/2020

PROCESSO TCE-PE N° 19100379-7

RELATOR: CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL

MODALIDADE - TIPO: Auditoria Especial - Conformidade

EXERCÍCIO: 2018

UNIDADE JURISDICIONADA: Hospital da Restauração

INTERESSADOS:

MARKENE FERNANDES VIEIRA

Miguel Arcanjo dos Santos Junior

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

ACÓRDÃO N° 105 / 2020

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE N° 19100379-7, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria, bem como os argumentos da defesa;

CONSIDERANDO a inobservância sistêmica de regramentos atinentes ao processamento da despesa pública - anulação indevida de empenhos, fracionamento de despesas e inadimplemento com fornecedores -, contrariando o princípio da legalidade: lei 4.320/64 (artigos 58 a 65) e o artigo 5º da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO, contudo, a complexidade e as reais dificuldades enfrentadas pelos gestores do Hospital da Restauração (HR), nos últimos anos, notadamente a falta de orçamento suficiente, aliada à crescente demanda por seus serviços, assim como tratar-se de uma unidade de saúde do Estado estratégica e fundamental na preservação da saúde e da vida de pessoas carentes;

CONSIDERANDO que, não obstante as incongruências na execução orçamentária, não restaram evidenciados dano ao erário nem ausência de interesse público nas despesas realizadas;

CONSIDERANDO que, no termos da LINDB, artigo 22, é dever do Controle considerar, para fins de sanções, os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados;

CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da adoção de medidas administrativas, orçamentárias e financeiras com vistas a conferir ao HR orçamento suficiente para atendimento de suas reais demandas, assim como para evitar o descumprimento da legislação durante a execução orçamentária, conforme demonstrado no Relatório de Auditoria;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso II, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal, e no artigo 59, inciso III, alínea(s) b, combinado com o artigo 71 da Lei Estadual nº 12.600/04 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco);

JULGAR irregular o objeto do presente processo de auditoria especial - Conformidade, responsabilizando, quanto às suas contas:

Miguel Arcanjo Dos Santos Junior

DETERMINAR, com base no disposto no no inciso V do artigo 70 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Hospital da Restauração, ou quem vier a sucedê-lo, que atenda, nos prazos indicados, as medidas a seguir relacionadas :

1. Deixar de praticar, de forma recorrente, a anulação indevida de empenhos, com consequente encobrimento do real passivo da entidade.

2. Cumprir com os compromissos assumidos junto aos fornecedores de materiais entregues ou serviços prestados, evitando que tais empresas decidam pela suspensão/bloqueio de seus fornecimentos.

3. Deixar de efetuar, como prática comum e contínua, o fracionamento de despesas na aquisição de diversos itens hospitalares.

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Diretoria de Plenário:

a. Encaminhar cópia do Inteiro Teor da Deliberação e do Acórdão aos **Secretários de Saúde, Fazenda e Planejamento do Estado de Pernambuco, assim como ao Controlador Geral do Estado (CGE)**.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES , Presidente da Sessão : Acompanha

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL , relator do processo

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS : Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

PROCESSO TCE-PE N° 1854198-7

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/02/2020

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO RECIFE

INTERESSADOS: Srs. ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA E JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO RUY RICARDO HARTEN

ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO T.C. N° 106/2020

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1854198-7, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos da **Proposta de Deliberação do Relator**, que integra o presente Acórdão,

CONSIDERANDO que a necessidade de professores era de caráter permanente, mas a não realização oportuna do devido concurso público impossibilitou o provimento de cargos efetivos, acarretando a formação de situação-limite, que só pôde ser enfrentada pela via da contratação temporária, sob pena de o alunato ser prejudicado;

CONSIDERANDO que a mácula original, a não realização tempestiva de concurso público, imprime a eiva de ilegalidade às contratações temporárias;

CONSIDERANDO que os gestores, ora defendentes, na qualidade de Secretário de Educação e Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas, respectivamente, Srs. Alexandre Rebêlo Távora e Jorge Luis Miranda Vieira, concorreram para a consumação da situação extrema, na medida em que não tomaram as medidas pertinentes no âmbito de suas competências. Vale dizer, não apenas lhes cabia o indispensável levantamento das necessidades permanentes de pessoal, mas também dele dar conhecimento à autoridade competente para a realização do devido concurso público, o Chefe do Executivo municipal;

CONSIDERANDO que o processo seletivo utilizado para o chamamento dos profissionais contratados se encontrava fora de validade, ainda que se tome por razoável a aplicação, por analogia, do prazo previsto no artigo 37, III, CF/88, não havendo notícia nos autos de sua prorrogação, mediante ato, devidamente fundamentado e publicado;

CONSIDERANDO que os gestores, acima nominados, valeram-se de Decretos municipais que não se aplicavam à situação fática verdadeiramente enfrentada;

CONSIDERANDO a possibilidade de as contratações em comento terem sido eventualmente prorrogadas. Circunstância essa que impõe a modulação dos efeitos da presente decisão;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, incisos III e VIII, §3º, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,

Em julgar **ILEGAI**s as admissões em tela, decorrentes de Contratação Temporária, negando, consequentemente, o registro dos respectivos atos dos servidores listados nos Anexos I, II e III do Relatório de Auditoria ressaltando-se que os contratos eventualmente prorrogados não devem ser imediatamente anulados, evitando-se a descontinuidade do serviço público.

Outrossim, aplicar, nos termos do artigo 73, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04, aos Srs. Alexandre Rebêlo Távora e Jorge Luis Miranda Vieira multa individual no valor de R\$ 12.735,00, correspondente a 15% (quinze por cento) do valor definido no caput do artigo predito, levando-se em conta, na dosimetria, a variedade de irregularidades, acima mencionadas, e o número de contratações indevidas. A penalidade pecuniária ora imputada deve ser recolhida, no prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado deste Acórdão, ao Fundo de Aperfeiçoamento Profissional e Reequipamento Técnico do Tribunal, por intermédio de boleto bancário a ser emitido no sítio da internet desta Corte de Contas (www.tce.pe.gov.br).

Por fim, que seja, por notificação pessoal, dado conhecimento ao Prefeito do município do Recife do teor da deliberação vertente, para que tome todas as medidas atinentes à realização do devido concurso público, incluindo o levantamento das atuais necessidades permanentes de pessoal na Secretaria de Educação e, se for o caso, a criação de cargos públicos efetivos.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.
 Conselheiro Marcos Loreto – Presidente da Segunda Câmara
 Conselheiro Substituto Ruy Ricardo Harten - Relator
 Conselheira Teresa Duere
 Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros
 Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

ANEXO I

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	052.321.064-73	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	032.447.814-38	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ALEXANDRA LEAL DE LIMA SILVA	034.735.394-06	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ANA PAULA BERNARDES DE MELO MARQUES	037.884.214-52	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ANNY KARINE CARLOS ZARZAR	032.925.284-45	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
CINTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	026.064.504-42	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA	032.935.634-81	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
DANIELY OTTONI FARIAS	932.177.224-34	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
EDNA TEREZA DE JESUS SOUZA MELO	043.790.184-07	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ELAINE SANTANA DE MELO BARBOSA	034.152.754-85	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ELENEUZA MARIA DA SILVA	049.856.264-65	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	009.824.924-05	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
FABIANA MACIEL ALVES	047.412.064-32	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	035.277.494-03	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
FERNANDA LUCIA SANTANA QUEIROZ	040.671.324-33	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GERALDA MARIA SILVA DE ANDRADE	037.148.984-92	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	032.276.114-06	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GIZELI MARIA DA SILVA	027.879.724-54	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GRACIELY SILVINO CHAVES DE OLIVEIRA	053.234.914-85	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
JOSILENE SANTOS VIEIRA SALES	034.772.694-11	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
KESIA BETANIA DE MOURA SILVA	032.098.884-85	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
LUCIENE CABRAL DA SILVA	031.800.534-45	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
LUCINEIDE MARQUES SILVINO	031.800.804-18	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MARIA DA CONCEICAO DE LIRA SILVA	027.799.504-39	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MICHELLINE ROCHA LEITE DE MEDEIROS DA COSTA	031.430.354-55	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MIKELLY SIMONE MARCULINA DA SILVA	031.871.774-33	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
NADIELZA MARIA DA SILVA	035.884.534-31	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
PATRICIA MARIA CAMARA CALDAS LINS	043.362.524-40	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
PAULA KELLY FELIPE DA SILVA	042.941.684-98	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
REJANE FERNANDO RODRIGUES	041.695.584-30	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
RENATA SALVIANO MARQUES	010.072.644-54	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
SANDRA MARIA TEODORO SILVA	026.641.394-36	Professor I	19/07/2017	19/07/2019

ANEXO II

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
ACELINA HENRIQUE DA SILVA	554.535.893-53	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
ADILMA MARIA PEREIRA	881.818.124-68	Professor I	12/05/2017	12/05/2019
ADRIANA BATISTA DA SILVA SANTOS	052.321.064-73	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ADRIANA CRISTINA BARBOSA	869.150.454-49	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
ADRIANA MARIA DOS SANTOS	032.447.814-38	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ADRIANA MARIA MOURA FERREIRA	687.892.114-72	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ALCILENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	007.449.774-01	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
ALEXANDRA LEAL DE LIMA SILVA	034.735.394-06	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ALEXSANDRA MARIA RODRIGUES MACHADO	507.310.684-91	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ALTAMIRA MARIA DO ESPIRITO SANTO ALMEIDA	688.767.424-68	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ANA CACILDE VALOES VIDAL	824.036.354-72	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ANA FLAVIA MELO DE ALBUQUERQUE GOMES	652.990.194-91	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ANA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	579.867.034-15	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ANA PAULA BERNARDES DE MELO MARQUES	037.884.214-52	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ANA PAULA FEITOSA APOLINARIO	821.694.384-91	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
ANA PAULA TAVARES DA SILVA	868.070.304-44	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
ANA TEODORA LAFAIETE DE CARVALHO	499.932.914-04	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ANDREA LUCIA DO REGO BARROS PRATA FONSECA RAMOS	887.469.254-49	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ANDREZZA VIEIRA DA SILVA	932.379.444-91	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
ANE CLEA SALES FALCAO DA SILVA	633.362.604-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ANNY KARINE CARLOS ZARZAR	032.925.284-45	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
AURITANIA DA SILVA GOMES	019.033.664-10	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
CINTIA BIANCA DOS SANTOS RIBEIRO	026.064.504-42	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
CLARDIA DIANA AGUIAR	800.105.044-00	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
CLAUDENICE FERREIRA DA SILVA	032.935.634-81	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
CLAUDIA DE SOUZA LIMA	486.301.603-49	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
CLAUDIA FERNANDA EUGENIO DA SILVA	688.200.204-59	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
CLAUDIA VERONICA DE SOUZA CARNEIRO	987.787.654-04	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
CLEONICE MARIA GOMES DA SILVA	707.893.714-72	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
CLEOPATRA DE MORAES MULFORD SILVA	895.393.624-15	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
CRISTIANA CRISPIM BARRETO DO NASCIMENTO	042.084.164-40	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	935.223.474-04	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
CRISTIANE MERI DOS SANTOS	858.192.804-82	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
DAMIANA RODRIGUES DAS NEVES	819.878.464-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
DANIELY OTTONI FARIAS	932.177.224-34	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
DANYELLE PACIFICO ANTUNES	779.894.814-72	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
DOMERINA RAMOS DIAS DOS SANTOS	999.766.254-72	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
DORIS SANDRA GONZAGA DA SILVA BARBOSA	697.884.054-87	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
EDILVA MARIA DOS SANTOS	021.583.634-01	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
EDINEUZA MARIA DE LIMA ANDRADE	452.320.594-91	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
EDNA FELIX DE LIMA	864.442.394-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
EDNA SEVERINA DA SILVA	866.119.174-20	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
EDNA TEREZA DE JESUS SOUZA MELO	043.790.184-07	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	454.913.724-04	Professor I	04/05/2017	04/05/2019

EDVANE NEVES DA SILVA	734.643.254-15	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ELAINE SANTANA DE MELO BARBOSA	034.152.754-85	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ELDA MARIA DA SILVA SANTOS	670.548.114-53	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
ELENEUZA MARIA DA SILVA	049.856.264-65	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ELIANE MARIA DA SILVA	895.716.574-68	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
ELIDIJANE BARBOSA OLIVEIRA VIDAL DE SOUZA	753.940.224-53	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ELINEIDE ALVES DA SILVA	770.546.954-53	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ELISABETE DOS SANTOS	707.880.904-10	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA	988.803.904-06	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
ELISANGELA VIDAL LIMA DOS SANTOS	896.032.144-34	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
ELIZABETE CRISTINA RIBEIRO MENEZES DE LIMA	375.385.944-34	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ELIZABETH BRITO PINHEIRO	058.568.564-90	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
ELIZABETH CRISTINE GOMES DE ALBUQUERQUE	998.559.414-20	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
ELIZABETH RODRIGUES PATRICIO DE OLIVEIRA	715.396.464-91	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ELIZETE JOSE COSTA SANTOS	773.101.954-34	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
ELZIENE MARIA DE SA DOS SANTOS	046.477.904-95	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
ERICA PATRICIA TIMOTEO DA SILVA	009.824.924-05	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ESMERALDA VALENTIN DA SILVA	633.457.064-15	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
FABIA CAVALCANTE DE ARAUJO	769.281.524-00	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
FABIANA MACIEL ALVES	047.412.064-32	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
FERNANDA GRACIELE SILVA NEVES	035.277.494-03	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
FERNANDA LUCIA SANTANA QUEIROZ	040.671.324-33	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
FLAVIA REGINA DE MOURA SANTOS	772.778.644-68	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
GERALDA MARIA SILVA DE ANDRADE	037.148.984-92	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GILDETE SANTIAGO DE SOUSA CASTRO	032.276.114-06	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GILMARA KATIA DE LIMA	022.138.594-00	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
GILVANIA LIMA DE ALCANTARA FORTUNATO	996.058.304-00	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
GIRLANDE PAES DE ANDRADE FERREIRA DE ALMEIDA	712.101.214-68	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
GISELE PATRICIA BATISTA DAS NEVES	023.713.384-94	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
GIZELI MARIA DA SILVA	027.879.724-54	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
GLAUCIA MARIA VELOSO VALENCA	742.996.704-34	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
GLICIA OLIVEIRA DE ARAUJO	653.428.104-00	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
GRACIELY SILVINO CHAVES DE OLIVEIRA	053.234.914-85	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
HELIANE DE MELO DANTAS	693.559.834-68	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
HILDA LEO DA SILVA	779.830.764-87	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ILDENICE SILVA RODRIGUES FERREIRA	351.625.463-72	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
IVANA SEVERIANO MENDES	509.754.204-53	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
IVANIA MARIA DA SILVA	733.252.284-53	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
IVANICE CRISTINA DOS SANTOS TOMAZ	573.233.644-34	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
IVANISE MARIA DA SILVA	831.479.184-91	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
JACILENE MARIA SILVA DOS SANTOS	519.935.544-91	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
JACILENE SUEMI DE LIMA	963.293.784-87	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
JACINEIDE GERMANO DE ARAUJO	835.818.044-68	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
JADIVANIA PEREIRA DA FONSECA	881.801.584-20	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
JAIDES GOMES SANTIAGO	008.410.074-54	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
JANINE ARRUDA SANTANA	024.331.954-11	Professor I	12/05/2017	12/05/2019
JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS	584.531.564-68	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
JEANE FERREIRA AMORIM	833.977.284-87	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
JOANA DARC DE SOUZA VIANA DE ARAUJO	418.898.274-87	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
JOSEANE MARIA DA SILVA	976.267.244-53	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
JOSEFA MARIA DE LIMA PIMENTEL	473.800.804-82	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
JOSEMERE GOMES FERREIRA CELESTINO	733.169.624-68	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
JOSIANE DA SILVA TAVEIRA	834.933.364-20	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
JOSIANE MARIA DE INOJOSA	766.412.794-72	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
JOSILENE SANTOS VIEIRA SALES	034.772.694-11	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
JURACI ALMEIDA DA SILVA	620.783.724-04	Professor I	09/05/2017	06/07/2017
KALYNA BARBOSA CAVALCANTI	027.431.134-80	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
KATIA REGINA GONCALVES RIBEIRO	744.117.134-20	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
KATILANE FRANKLIN DA SILVA	479.979.744-15	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
KESIA BETANIA DE MOURA SILVA	032.098.884-85	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
LEILA DUARTE BEZERRA RIBEIRO	019.955.644-00	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
LUCIANA MELO MORAES	801.416.254-49	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
LUCICLEIDE DE LIMA ROSA	921.262.864-87	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
LUCICLEIDE VIRGINIA DA SILVA	020.464.254-05	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
LUCIENE CABRAL DA SILVA	031.800.534-45	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
LUCIENE CAVALCANTI DE LAGOS OLIVEIRA	021.652.894-16	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
LUCILENE PEREIRA FRAGOSO	129.686.008-69	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
LUCIMERE ANTONIA FERREIRA CAVALCANTI	032.386.144-01	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
LUCINEIDE MARQUES SILVINO	031.800.804-18	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MARCIA AURELIA PINTO GOMES DE MENEZES	890.016.644-15	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
MARCIA MARIA DA SILVA	715.710.944-15	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MARCIA MARIA FERREIRA DE SOUZA	478.510.074-53	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MARGARETE VELOSO FARIA NEVES	795.796.394-34	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
MARIA AUXILIDORA BRITO ALVES	661.670.354-15	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
MARIA BETANIA DE BARROS RAMOS	585.715.904-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
MARIA CRISTINA LIMA DE ALMEIDA	707.274.574-20	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
MARIA DA CONCEICAO DE LIRA SILVA	027.799.504-39	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MARIA EDILENE PEREIRA BARROS DE FRANCA	707.806.504-25	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
MARIA EDLEUZA PEREIRA DE ALMEIDA	624.016.294-91	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
MARIA JOSE BARBOSA DE SANTANA	514.628.424-53	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
MARIA JOSE DA SILVA	919.774.284-87	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
MARIA JOSE DA SILVA FILHA	019.565.254-16	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
MARIA JOSE DE SOUZA	705.488.894-49	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MARIA JOSE FERREIRA DA SILVA BARROS	686.255.534-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
MARIA LUCIA DOMINGOS FERREIRA	394.796.174-04	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
MARIA LUISA RANGEL DE OLIVEIRA	475.808.444-00	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
MARIA RAQUEL GUEDES DE QUEIROZ ANDRADE	033.030.654-54	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MARIA SOLANGE DE ANDRADE SILVA	659.053.694-53	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
MARIA STELLA DE OLIVEIRA CARVALHO	783.764.674-68	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
MARIA VERONICA DIAS ESPINDOLA	799.449.734-91	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MARILENE GOMES DOS SANTOS	023.890.504-76	Professor I	11/05/2017	11/05/2019

MARILENE JOSEFA MORAIS DA SILVA	743.962.504-87	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
MARILIA ALVES DA SILVA	669.550.504-78	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
MARILUCE DOS SANTOS PIMENTEL	633.077.904-04	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
MARILUCE MARIA DA SILVA SANTOS	649.977.904-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
MARLI MARIA DA SILVA LIMA	817.468.064-00	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MARTA LUCIA ARAUJO DA SILVA ALBUQUERQUE	896.456.264-04	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
MAURICEIA ANTONIA DE MELO	026.149.074-56	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
MICHELINE CAVALCANTI TELINO	614.932.444-34	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
MICHELLINE ROCHA LEITE DE MEDEIROS DA COSTA	031.430.354-55	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MIKELLY SIMONE MARCULINA DA SILVA	031.871.774-33	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
MIRIAM JOANA MALAFAIA	800.832.004-44	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
MONICA MARIA DA ARAUJO OLIVEIRA	669.304.804-87	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
MONICA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	574.826.594-04	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
NADIELZA MARIA DA SILVA	035.884.534-31	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
NAILDES DA CRUZ DUARTE	668.194.584-87	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
NASEDIR MARIA BATISTA DA SILVA	998.453.694-72	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
NECI BARROS DOS SANTOS ARAUJO	425.617.104-59	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
NIEDJA FRANCELINO SILVA	625.593.204-44	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
OTACIANA ANDRADE RODRIGUES DE MACEDO	880.443.604-25	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
PATRICIA MARIA CAMARA CALDAS LINS	043.362.524-40	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
PAULA KELLY FELIPE DA SILVA	042.941.684-98	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
REJANE ANDREA DA SILVA	478.638.464-04	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
REJANE FERNANDO RODRIGUES	041.695.584-30	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
REJANE GOMES DA SILVA	781.898.964-15	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
REJANE MARIA DA SILVA MOURA	149.248.018-52	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
RENATA SALVIANO MARQUES	010.072.644-54	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
ROCHELLI SANTOS DE OLIVEIRA FERRAZ	002.164.064-55	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
ROSANGELA DEODATO DE MELO ARRUDA	898.922.084-04	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
ROSANGELA NASCIMENTO TRAJANO DA SILVA	622.767.864-34	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
ROSIANE GONCALVES TEOBALDO	035.787.294-00	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
ROSILENE FERREIRA DA SILVA	782.394.274-72	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
ROSILENE MARIA DE SANTANA SANTOS	547.208.854-20	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
ROSIMERE MARIA DA SILVA SANTOS	319.993.104-97	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
ROSINAIDE NASCIMENTO DE SOUZA	779.682.804-78	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
ROSINEIDE BARBOSA DA SILVA	773.571.834-91	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
ROZIVANI MARIA ARAUJO SILVA	959.659.394-34	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
RUBENITA MARIA DA SILVA	895.692.104-00	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
RUTE NASCIMENTO	670.409.184-04	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
SANDRA FERREIRA DA SILVA	892.774.224-91	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
SANDRA MARIA JOSE DE LIRA	810.269.274-04	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
SANDRA MARIA TEODORO SILVA	026.641.394-36	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
SANDRA SANTOS DA SILVA	697.120.344-53	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
SANDRA SOUZA DIAS	822.847.924-72	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
SHIRLEY MARIA SILVA DA COSTA	013.596.404-42	Professor I	19/07/2017	19/07/2019
SILVANA CARLA DIAS DE BARROS	960.436.874-53	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
SILVANA MARIA DE LIMA SILVA	795.735.414-91	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
SILVANICE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	769.271.804-00	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
SIMONE MARINS LIMA	869.319.704-53	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
SIMONE PEREIRA SILVA DIAS	653.231.064-68	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
SIMONNE TAVARES DE OLIVEIRA REGO	935.697.504-34	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
SONIA XAVIER FLORENCIO GUIMARAES	493.765.944-87	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
SUELY FERREIRA CAVALCANTE	462.479.044-87	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
KEILA SUELY RIBEIRO DE LIMA	835.590.274-20	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
SUELY VIEIRA DA SILVA	772.990.784-49	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
TANIA ANDREA COSTA DA CUNHA	029.284.914-14	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
TELMA HENRIQUE DA SILVA SANTOS	908.305.804-25	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
TELMA JOSEFA DA SILVA	832.894.534-72	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
TELMA PATRICIA BATISTA GONCALVES	919.520.264-15	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
VALERIA CONCEICAO DE MELO LUCENA	611.254.404-06	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
VANDERLY SANTANA DA SILVA	688.200.704-72	Professor I	08/05/2017	08/05/2019
VERONICA LUCIA DA SILVA SANTIAGO	021.455.034-63	Professor I	11/05/2017	11/05/2019
VERONICA MARIA DA SILVA	521.501.004-87	Professor I	03/05/2017	03/05/2019
VERONICA PEREIRA DE BARROS	976.220.014-49	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
WALACE PEREIRA CANHA	652.893.314-68	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
WILMA RODRIGUES FELIX	878.946.614-49	Professor I	04/05/2017	04/05/2019

ANEXO III

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA INICIAL	DATA FINAL
EDILVA MARIA DOS SANTOS	021.583.634-01	Professor I	10/05/2017	10/05/2019
EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	454.913.724-04	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
FLAVIA REGINA DE MOURA SANTOS	772.778.644-68	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
HILDA LEO DA SILVA	779.830.764-87	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
MARLI MARIA DA SILVA LIMA	817.468.064-00	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
RUTE NASCIMENTO	670.409.184-04	Professor I	04/05/2017	04/05/2019
SILVANA CARLA DIAS DE BARROS	960.436.874-53	Professor I	09/05/2017	09/05/2019
SILVANICE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE	769.271.804-00	Professor I	05/05/2017	05/05/2019
VERONICA MARIA DA SILVA	521.501.004-87	Professor I	03/05/2017	03/05/2019

PROCESSO TCE-PE Nº 1921048-6

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 06/02/2020

ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA

INTERESSADOS: Srs. ERONILDO ENOQUE DE OLIVEIRA E JOÃO ANGELIM CRUZ

ADVOGADOS: Drs. LUÍS ALBERTO GALLINDO MARTINS – OAB/PE Nº 20.189 E MÁRIO GUSTAVO CARVALHO DE OLIVEIRA – OAB/PE Nº 19.429

RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO ADRIANO CISNEIROS
ÓRGÃO JULGADOR: SEGUNDA CÂMARA
ACÓRDÃO T.C. Nº 107/2020

VISTOS, relatados e discutidos os autos do Processo TCE-PE nº 1921048-6, **ACORDAM**, à unanimidade, os Conselheiros da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, nos termos do voto do Relator, que integra o presente Acórdão,
 CONSIDERANDO o Relatório de Auditoria;
 CONSIDERANDO a defesa apresentada pelo interessado;
 CONSIDERANDO que as admissões ocorreram no primeiro ano de gestão do prefeito interino;
 CONSIDERANDO que **não** foram juntados os instrumentos contratuais faltantes, nem informados os números de CPF;
 CONSIDERANDO os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade;
 CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso III, combinados com o artigo 75, da Constituição Federal e nos artigos 42 e 70, inciso III, da Lei Estadual nº 12.600/04 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco,
 Em julgar **LEGAIS** as nomeações listadas nos Anexos I – A e B, II - A e B, e IV, e **ILEGAIS** as contratações listadas nos Anexos III e V – A e B.
Determinar, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, que o atual prefeito do Município de Moreilândia adote as medidas a seguir relacionadas, a partir da data de publicação desta Decisão, sob pena de aplicação da multa prevista no inciso XII do artigo 73 do citado Diploma legal:
 – Realizar levantamento da necessidade permanente de pessoal com vistas à realização de concurso público.

Recife, 13 de fevereiro de 2020.

Conselheiro Marcos Loreto - Presidente da Segunda Câmara
 Conselheiro Substituto Adriano Cisneiros - Relator
 Conselheira Teresa Duere
 Presente: Dr. Gilmar Severino de Lima - Procurador

ANEXO I – A

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Maria Francilene Freire Dias	050.051.354-64	Assistente Social	02/01/2018	31/12/2018
Odilene Taveira dos Santos	074.698.714-54	Auxiliar Serviços Gerais	02/01/2018	31/12/2018
Tarcisio Veras de Queiroz	084.089.044-34	Médico	02/01/2018	31/12/2018
Julio Cesar Hernandez Monteiro	013.911.304-56	Médico	02/01/2018	31/12/2018
Maria do Carmo Rodrigues Monteiro	528.032.954-15	Médico Plantonista	02/01/2018	31/01/2018
Janicleia Angelo dos Santos	033.267.444-47	Coordenador Administrativo	02/01/2018	31/12/2018
Daionele Lopes Tavares	068.162.604-65	Coordenador de Enfermagem	02/01/2018	31/12/2018
Zuila Bezerra Soares	001.747.053-60	Agente Administrativo	02/01/2018	31/12/2018
Gary Lider Barrientos Davalos	227.527.258-50	Médico	02/01/2018	31/12/2018
Regiane Fernandes Batista	082.875.004-19	Técnica Enfermagem	02/01/2018	31/12/2018
Tatiana Leão Miranda	069.885.234-64	Assistente Social	02/01/2018	31/12/2018
Maria Odeciuda de Oliveira	030.073.814-52	Auxiliar Serviços Gerais	02/01/2018	31/12/2018
Lucas Evangelista Cavalcante de Sá	075.330.274-85	Engenheiro	02/01/2018	31/12/2018
José Nilton Gomes da Silva Lima	731.351.004-72	Auxiliar Serviços Gerais	02/01/2018	31/12/2018
Maria Laureda Carvalho Coelho	705.488.294-62	Auxiliar Serviços Gerais	02/01/2018	31/12/2018
Erica Alexandre Galvão	046.298.644-66	Coordenador Atenção Primária	12/01/2018	31/12/2018
José Robson Gomes Diniz	034.802.103-84	Médico Plantonista	19/01/2018	30/03/2018
Antonia Francisca dos Santos	046.249.134-00	Auxiliar de Serviços Gerais	01/02/2018	31/12/2018
Francisco Gilvan de Oliveira	027.876.064-31	Motorista	01/02/2018	31/12/2018
Gustavo Adolfo Miranda Machado	055.805.884-10	Enfermeiro	01/02/2018	31/12/2018
Antonio Mariano de Souza	007.605.714-30	Vigilante	01/02/2018	31/12/2018
Rosi-Mery Miranda Sampaio	067.404.384-71	Técnica Enfermagem	01/02/2018	31/12/2018
Leonardo Braga Queiroz	000.830.233-21	Médico	01/02/2018	31/03/2018
Sonilde Maria da Silva	041.705.314-26	Auxiliar Serviços Gerais	15/02/2018	31/12/2018
Pedro Wagner Bezerra Miranda	081.557.174-70	Vigilante	16/02/2018	31/12/2018
Antonia Andreia Cosmo	073.493.264-24	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/12/2018
Maria Das Graças Santos Dias Moraes	079.896.184-86	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/03/2018
Maria Zelia Gonçalves Taveira	038.096.484-85	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/03/2018
Maria Alice da Silva Lima	040.583.984-77	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/12/2018
Maria Francilene Monteiro da Silva	082.383.134-57	Professor	19/02/2018	15/04/2019
Rita de Cássia Taveira do Nascimento	099.015.464-51	Professor	19/02/2018	31/12/2018
Francisca Sebastião de Sales	095.794.924-33	Professor	19/02/2018	31/12/2018
Silvia Lopes Rocha	076.553.174-70	Professor	19/02/2018	31/12/2018
Fábio Umbelino Ribeiro	323.492.278-04	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/12/2018
Cícera Sandra leite	040.737.024-24	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/12/2018
Ana Paula Nunes de Freitas Nascimento	044.284.514-66	Auxiliar Serviços Gerais	19/02/2018	31/03/2018

Responsável: João Angelim Cruz

ANEXO I – B

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Joseli Freitas de Miranda	001.269.083-03	Coordenador Epidemiologia	01/03/2018	31/12/2018
Sheila Thays de Lima Soares	101.189.324-03	Agente Administrativo	01/03/2018	31/12/2018
Maria Roberlândia Lopes da Silva	096.897.084-22	Auxiliar Serviços Gerais	01/03/2018	31/12/2018
Severino Pereira	097.280.848-54	Motorista	01/03/2018	31/12/2018
Lucineide Souza de Oliveira	092.143.674-26	Auxiliar Serviços Gerais	01/03/2018	31/12/2018
Joelio Ricardo Alexandre LOPES	769.729.684-53	Motorista	01/03/2018	31/12/2018
Ana Maria Garcia Correia Sá Cavalcanti	016.786.403-36	Médico	04/04/2018	31/12/2018
Emanuela Gonçalves Taveira	143.531.914-11	Auxiliar Serviços Gerais	04/04/2018	31/12/2018
Maiara Lopes Vieira	120.770.344-32	Auxiliar Serviços Gerais	04/04/2018	31/12/2018
Maria Vanusa Nunes Vieira Miranda	285.334.978-06	Coordenadora do CRAS	02/05/2018	31/12/2018
Manoel Gomes de Oliveira	032.508.504-89	Motorista	07/05/2018	31/12/2018
Mozart Rodrigues Temoteo Castelo Branco Sampaio	033.309.953-27	Médico	10/05/2018	31/12/2018
João Paulo Ferreira	095.862.054-79	Motorista	01/06/2018	31/12/2018
Severino David da Silva	415.180.473-00	Motorista	01/06/2018	31/12/2018
Maria do Socorro de Souza	077.575.564-81	Auxiliar Serviços Gerais	02/07/2018	31/12/2018
Raquelina Domingues de Andrade	600.962.193-35	Técnica Enfermagem	02/07/2018	31/12/2018
Raimundo Duclieux de Freitas	037.553.263-37	Médico	06/07/2018	31/12/2018
Milena Lopes de Jesus	110.389.144-85	Auxiliar Dentista	11/07/2018	31/12/2018
Ana Lúcia dos Santos	085.649.534-47	Agente Administrativo	01/08/2018	31/12/2018
Germana Vitória Pereira Araujo	100.527.234-45	Professor	01/08/2018	31/12/2018
Isabela Bezerra da Silva	132.926.704-46	Professor	01/08/2018	31/12/2018
Marcos Augusto Pereira	086.672.574-19	Motorista	01/08/2018	31/12/2018

Maria Karolayny de Souza	093.067.394-86	Auxiliar Serviços Gerais	01/08/2018	30/09/2018
Geilsa Maria dos Santos Moreira Andrade	065.023.624-60	Nutricionista	03/09/2018	31/12/2018
Pedro Arthur Parente de Alencar	020.878.003-32	Médico	03/09/2018	31/12/2018
Pablo Rolim Gomes	039.799.233-55	Médico	05/09/2018	31/12/2018
José Guilherme de Oliveira Miranda	652.064.013-15	Médico	01/11/2018	31/12/2018

Responsável: Eronildo Enoque de Oliveira

ANEXO II - A

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Ruth Andressa Marcelino de Alencar	050.296.533-92	Enfermeiro PSF	02/01/2018	31/12/2018
Antonia Sobreira Lopes	052.815.374-90	Auxiliar Serviços Gerais PSF	05/02/2018	31/12/2018
Elida Georgia Moreira Almeida Oliveira	023.080.893-00	Fisioterapeuta NASF	02/01/2018	31/01/2018
Ronaldo Conceição dos Santos	069.221.994-30	Psicólogo NASF	02/01/2018	31/12/2018
Rômulo Alam Monteiro silvas	079.896.164-32	Educador Físico NASF	02/01/2018	31/12/2018
Katywssi Moreira Belém	069.443.654-21	Nutricionista NASF	02/01/2018	28/08/2018
Shirlângia Miranda Sampaio	078.308.514-17	Auxiliar Dentista PSF	02/01/2018	31/12/2018
Roberta Costa Freire	106.925.434-73	Auxiliar Dentista PSF	02/01/2018	31/12/2018
Taise Pereira Ferreira	106.268.134-76	Psicólogo NASF	02/01/2018	31/12/2018
Wilza Maria Santos Soares	124.614.864-17	Auxiliar Serviços Gerais PSF	02/01/2018	31/12/2018

Responsável: João Angelim Cruz

ANEXO II - B

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Antonio Emerson Queiroz Oliveira	427.743.808-39	Fisioterapeuta NASF	03/09/2018	31/12/2018
Eliezio dos Santos Saraiva	081.378.944-38	Agente Administrativo ESF	01/03/2018	31/12/2018
Maria Aparecida Moreira Barros	052.823.614-85	Técnica Enfermagem PSF	01/03/2018	31/12/2018
Maria Jose de Oliveira	945.943.684-68	Auxiliar Serviços Gerais PSF	01/03/2018	31/12/2018
Antonio Everton Frosino de Lima	097.305.944-30	Fisioterapeuta NASF	01/03/2018	31/12/2018
Francisca Gutheanny Freires da Silva	072.681.954-94	Coordenador NASF	01/03/2018	31/12/2018
Daniel Flávio Farias Ribeiro	035.774.033-57	Odontólogo PSF	12/06/2018	31/12/2018
Francisco Amaro Lemos Junior	082.825.484-21	Odontólogo PSF	18/07/2018	31/12/2018

Responsável: Eronildo Enoque de Oliveira

ANEXO III

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Mary Vania Alexandre Miranda	026.149.064-84	Assistente Social	02/01/2018	31/12/2018

Responsável: João Angelim Cruz

ANEXO IV

Nome	CPF	Função	Data Admissão	Data Final Contrato
Caio Raul Bezerra Saraiva	104.771.114-16	Odontólogo PSF	02/01/2018	31/12/2018

Responsável: João Angelim Cruz

ANEXO V - A

Nome	CPF	Função	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO CONTRATO
Thais Lima Diniz	Não informado	Médico	02.01.18	31.01.2018
Wildes Pereira Brito	Não informado	Técnica Agrícola	02.02.18	01.10.2018
Fábio Istênio Bezerra de Souza	Não informado	Agente Endemias	02.01.18	31.12.2018
Rosivânia Peixoto da Silva	Não informado	Auxiliar de Serviços Gerais	02.01.18	31.12.2018
José Silva Lima	Não informado	Vigilante	02.01.18	31.12.2018
Antonio Raimundo Sobrinho	Não informado	Vigilante	02.01.18	31.12.2018
Damiana Maria Taveira	Não informado	Professora	19.02.18	19.08.2018
Maria Cícera Quitéria dos Santos	Não informado	Professora	20.02.18	30.10.2018

Responsável: João Angelim Cruz

ANEXO V-B

Nome	CPF	Função	DATA DE ADMISSÃO	DATA FINAL DO CONTRATO
Maria Soraia Alves de Oliveira	Não informado	Auxiliar de Serviços Gerais	05.03.18	05.07.2018
THAIS LIMA DINIZ	NÃO INFORMADO	Médico	05.03.18	17.03.2018
Sheila Paloma de Lemos Vieira	Não informado	Odontóloga	15.03.18	31.12.2018
Maria Leidiane de Lima	Não informado	Assistente Social	15.03.18	11.07.2018
Denise Naiane Alves de Lima	Não informado	Professora	15.03.18	15.07.2018
Paula Daiane Campaos da Silva	Não informado	Professora	23.04.18	23.08.2018
Maria Joana de Jesus	Não informado	Professora	24.04.18	24.06.2018
Antonia Feitosa Garcia	Não informado	Aux. Serv. Gerais	02.05.18	30.07.2018
Ana Caroline Rodrigues Angelim	Não informado	Professora	03.05.18	01.07.2018
Aparecida Marta de Souza	Não informado	Técnica de Enfermagem	01.06.18	31.12.2018
Giselli Alexandre Bezerra	Não informado	Enfermeira	01.06.18	31.06.2018
Josmaldo Antonio de Queiroz	Não informado	Vigilante	04.06.18	04.07.2018
Neilma Duarte Santos Miranda	Não informado	Técnica de enfermagem	18.06.18	18.07.2018
Pedro Wagner Bezerra Miranda	Não informado	Vigilante	19.06.18	19.12.2018
Amanda Ajla Andrade de Oliveira	Não informado	Professora	19.06.18	19.09.2018
Celine Mariano da Silva	Não informado	Auxiliar de Serviços Gerais	02.07.18	02.08.2018
Fabiola Saturnino de Araújo	Não informado	Auxiliar de Serviços Gerais	04.07.18	04.08.2018
Maria Soraia Alves de Oliveira	Não informado	Auxiliar de Serviços Gerais	06.07.18	06.09.2018
Paulo André Lopes	Não informado	Motorista	06.07.18	06.08.2018
Geovane Coelho Vieira	Não informado	Não informado	06.07.18	31.12.2018
Helen Daiane Freitas Coutinho	Não informado	Técnica Enfermagem	09.07.18	09.08.2018
Josmaldo Antonio de Queiroz	Não informado	Vigilante	16.07.18	16.08.2018

Natália Nájila de Brito Saraiva	Não informado	Professora	01.08.18	31.12.2018
Antonio Daciano Ribeiro Ferraz	Não informado	Motorista	01.08.18	30.09.2018
Erisvania Pereira Dias	Não informado	Auxiliar serviços gerais	01.08.18	01.10.2018
Jose Alves Lopes Filho	Não informado	Vigilante	01.08.18	01.09.2018
Giselli Alexandre Bezerra	Não informado	Enfermeira	01.08.18	31.08.2018
Neilma Duarte Santos	Não informado	Técnica de Enfermagem	06.08.18	06.09.2018
Iara de Souza Barreto	Não informado	Técnica de Enfermagem	08.08.18	08.09.2018
José Alves Lopes Filho	Não informado	Vigilante	03.09.18	03.10.2018
Francimeire Nunes Oliveira	Não informado	Aux. Serv. Gerais	03.09.18	03.10.2018
Josmaldo Antonio de Queiroz	Não informado	Vigilante	03.09.18	30.09.2018
Ana Kelly Saraiva F. Sampaio	Não informado	Odontóloga	21.09.18	21.10.2018
Francimeire Nunes Oliveira	Não informado	Aux. Serv. Gerais	01.10.18	30.11.2018
Antonio Daciano Ribeiro Ferraz	Não informado	Motorista	01.10.18	31.12.2018
Paulo André Lopes	Não informado	Motorista	01.10.18	30.10.2018
Josmaldo Antonio de Queiroz	Não informado	Vigilante	01.10.18	30.10.2018
Ana Kelly Saraiva F. Sampaio	Não informado	Odontóloga	22.10.18	21.12.2018
Maria Aparecida Ferreira	Não informado	Auxiliar serviços gerais	08.11.18	31.12.2018

Responsável: Eronildo Enoque de Oliveira

Pareceres Prévios

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 11/02/2020

PROCESSO TCE-PE N° 18100548-7

RELATOR: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Ilha de Itamaracá

INTERESSADOS:

Mosar de Melo Barbosa Filho

PAULO ROBERTO LEITE DIAS (OAB 12321-PE)

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 11/02/2020,

Mosar De Melo Barbosa Filho:

CONSIDERANDO os termos do Relatório de Auditoria (doc. 57) e das peças de defesa apresentadas intempestivamente (docs. 65 e 80);

CONSIDERANDO o déficit de execução orçamentária da ordem de R\$ 3.104.788,26, a significar a realização de despesa em volume superior às receitas arrecadadas;

CONSIDERANDO as falhas de controle constatadas, desde o planejamento governamental à execução orçamentária e financeira, contrariando as normas de controle orçamentário, financeiro e patrimonial, em especial os artigos 85 e 89 da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que houve o descumprimento do limite para a Despesa Total com Pessoal no 2º semestre de 2017, alcançando o percentual de **59,26%**, dispondo o Poder Executivo Municipal de prazo para o reenquadramento (até o 2º Quadrimestre/2018), nos termos do art. 23, *caput*, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO que houve descumprimento do limite de aplicação mínima de recursos nas ações e serviços públicos de Saúde, tendo a Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá aplicado o percentual de apenas **12,82%** da receita vinculável, contrariando o artigo 7º da Lei Complementar Federal nº 141/2012;

CONSIDERANDO que, quanto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), houve agravamento do desequilíbrio financeiro do Plano Financeiro, apresentando piora no resultado previdenciário, que foi deficitário em R\$ 14.536.736,82, assim como desequilíbrio atuarial, haja vista a ocorrência do déficit na ordem de R\$ 240.873.718,27;

CONSIDERANDO que não foram reconhecidas pela contabilidade municipal contribuições previdenciárias devidas ao RPPS no exercício em análise, assim como a ausência de recolhimento de contribuição patronal suplementar, contrariando a legislação correlata;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo Municipal não disponibilizou integralmente para a sociedade o conjunto de informações exigido na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI) e na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que as irregularidades apontadas pela auditoria, também, ensejam determinações para que não voltem a se repetir em futuros exercícios;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Ilha de Itamaracá a **rejeição** das contas do(a) Sr(a). Mosar De Melo Barbosa Filho, Prefeito, relativas ao exercício financeiro de 2017.

DETERMINAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, aos atuais gestores do(a) Prefeitura Municipal da Ilha de Itamaracá, ou quem vier a sucedê-los, que atendam, nos prazos indicados, se houver, as medidas a seguir relacionadas:

1. Providenciar a imediata redução da Despesa Total com Pessoal, para que esta retorne ao limite legalmente estabelecido (54% da RCL) e atentar para o cumprimento do limite de aplicação mínima de recursos nas ações e serviços públicos de saúde.

2. Evitar o envio de projeto de lei orçamentária ao Poder Legislativo contendo previsão de arrecadação de receita desarrazoada ou dispositivo inapropriado para abertura de créditos adicionais, descaracterizando a LOA como instrumento de planejamento das finanças municipais.

3. Reavaliar a metodologia de cálculo utilizada para a previsão da receita orçamentária, que tem sido sistematicamente superdimensionada ao longo dos últimos anos, a fim de que o planejamento das ações governamentais possa ser realizado com base na real capacidade de arrecadação do Município, contribuindo para a eficiência da gestão municipal e reduzindo os riscos de ocorrência de déficit orçamentário.

Prazo para cumprimento: 180 dias

4. Adotar medidas para que os critérios que fundamentaram o registro de valores da dívida ativa no Ativo Circulante e no Ativo Não Circulante do Balanço Patrimonial do Município sejam evidenciados em notas explicativas, assim como para que os detalhes da composição da provisão matemática sejam apresentados no Balanço Patrimonial do Município.

Prazo para cumprimento: 60 dias

5. Acompanhar a situação da municipalidade junto ao RGPS e ao RPPS, de modo que haja segurança jurídica do conjunto dos segurados que se encontram filiados aos referidos sistemas e no pleno gozo dos seus direitos, bem como a garantia ao Município de que não haverá formação de passivos futuros capazes de afetar o equilíbrio de suas contas e o cumprimento de suas metas fiscais.

6. Providenciar, junto ao setor competente da Prefeitura Municipal, a correta e tempestiva contabilização, assim como o posterior recolhimento/repasso das contribuições previdenciárias (dos segurados, patronal e patronal suplementar) devidas ao RGPS e ao RPPS, em época própria, evitando o pagamento de multa e juros ao órgão competente.

7. Evitar a assunção de novos compromissos sem lastro financeiro para tanto e o aumento de Restos a Pagar, com fins de diminuir os valores apurados no final de 2017.

8. Aprimorar o controle contábil por fontes/destinação de recursos a fim de que sejam obedecidos os saldos de cada conta (a exemplo dos recursos do FUNDEB), evitando, assim, a realização de despesas sem lastro financeiro, de modo a preservar o equilíbrio financeiro e fiscal do Município.

Prazo para cumprimento: 180 dias

9. Regularizar a Dívida Ativa do Município, promovendo a sua efetiva cobrança e arrecadação (vide **item 3.2.1 do Relatório de Auditoria**).

Prazo para cumprimento: 360 dias

10. Elaborar a programação financeira e cronograma mensal de desembolso, contemplando demonstrativo com a especificação, em separado, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Prazo para cumprimento: 60 dias

11. Organizar a contabilidade de forma a permitir o acompanhamento dos fatos decorrentes ou não da execução orçamentária e a análise e interpretação dos resultados econômicos e financeiros, zelando para o exato registro dos valores que compõem as peças contábeis e em observância às normas que regem a sua elaboração.

Prazo para cumprimento: 180 dias

12. Aperfeiçoar os procedimentos relacionados à qualidade da informação disponibilizada ao cidadão, com vistas ao melhoramento do Índice de Transparência Municipal, para que a população tenha acesso aos principais dados e informações da gestão municipal de forma satisfatória.

Prazo para cumprimento: 90 dias

DETERMINAR, por fim, o seguinte:

À Coordenadoria de Controle Externo:

a. Verificar, por meio de seus órgãos fiscalizadores, nas auditorias/inspeções que se seguirem, o cumprimento das presentes determinações, destarte zelando pela efetividade das deliberações desta Casa.

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, relator do processo, Presidente da Sessão

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA REALIZADA EM 11/02/2020

PROCESSO TCE-PE Nº 18100876-2

RELATOR: CONSELHEIRO RANILSON RAMOS

MODALIDADE - TIPO: Prestação de Contas - Governo

EXERCÍCIO: 2017

UNIDADE JURISDICIONADA: Prefeitura Municipal de Salgueiro

INTERESSADOS:

Clebel de Souza Cordeiro

ORGÃO JULGADOR: PRIMEIRA CÂMARA

PRESIDENTE DA SESSÃO: CONSELHEIRO CARLOS NEVES

PARECER PRÉVIO

Decidiu, à unanimidade, a PRIMEIRA CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco em sessão Ordinária realizada em 11/02/2020,

CONSIDERANDO que o conteúdo da Lei Orçamentária Anual não atende à legislação;

CONSIDERANDO as falhas na elaboração de demonstrativos contábeis;

CONSIDERANDO que a única irregularidade de maior gravidade foi o descumprimento do percentual da despesa com pessoal e também a jurisprudência em casos semelhantes (Processo TCE/PE nº 16100047-2, Processo TCE/PE nº 1302449-8);

CONSIDERANDO que este foi o primeiro ano de gestão do defendente e que não foram instaurados processos de gestão fiscal em 2017 e em 2018;

CONSIDERANDO que, de acordo com os dados do SICONFI, os percentuais de aplicação na despesa com pessoal do exercício de 2018 são decrescentes (60,79%, 60,70% e 58,04%, nos 1º, 2º e 3º quadrimestres respectivamente);

CONSIDERANDO que as demais irregularidades apontadas pela Auditoria não causaram dano ao erário nem têm o condão de ensejar a rejeição das presentes contas;

CONSIDERANDO que foram cumpridos todos os limites constitucionais e legais;

CONSIDERANDO os princípios da Proporcionalidade e da Razoabilidade;

Clebel De Souza Cordeiro:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco;

EMITIR Parecer Prévio recomendando à Câmara Municipal de Salgueiro a **aprovação com ressalvas** das contas do(a) Sr(a). Clebel De Souza Cordeiro, relativas ao exercício financeiro de 2017.

RECOMENDAR, com base no disposto no artigo 69 da Lei Estadual nº 12.600/2004, ao atual gestor do(a) Prefeitura Municipal de Salgueiro, ou a quem o suceder, que atenda as medidas a seguir relacionadas:

1. Elaborar a Lei Orçamentária Anual apresentando conteúdo que atenda aos requisitos exigidos pela Constituição Federal e a Lei de Responsabilidade Fiscal;
2. Atentar para o regular recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS;
3. Fortalecer o controle sobre os procedimentos de registro dos fatos administrativos que têm repercussão no patrimônio do município, de modo que atendam às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;
4. Observar com rigor o disposto na Lei Federal nº 12.527/2011.
5. Respeitar os limites presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal para a Despesa Total com Pessoal;

Presentes durante o julgamento do processo:

CONSELHEIRO CARLOS NEVES, Presidente da Sessão: Acompanha

CONSELHEIRO RANILSON RAMOS, relator do processo

CONSELHEIRO VALDECIR PASCOAL: Acompanha

Procuradora do Ministério Público de Contas: MARIA NILDA DA SILVA

Decisões Monocráticas

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1017/2020

PROCESSO TC Nº 1950499-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): JOSÉ AMARO DE OLIVEIRA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 72/2019 - Escadaprevi, com vigência a partir de 01/11/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1018/2020

PROCESSO TC Nº 1950791-4

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): EUDES GONÇALVES FERNANDES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 68/2019 - IPREVI - Itaíba, com vigência a partir de 01/11/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1019/2020

PROCESSO TC Nº 1950850-5

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): JOSEFA MATIAS DE MELO

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 70/2019 - IPREVI - Itaíba, com vigência a partir de 01/11/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1020/2020

PROCESSO TC Nº 1951082-2

REFORMA

INTERESSADO(S): AMILTON OLIVEIRA DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 5440/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 09/01/2011.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1021/2020

PROCESSO TC Nº 1951161-9

REFORMA

INTERESSADO(S): DORIVAL EUSTÁQUIO DE FARIAS

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 5467/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 30/08/2003.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1022/2020

PROCESSO TC Nº 1951202-8

APOSENTADORIA

INTERESSADO(S): JOSEFA LENI DA SILVA

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

ATO SUBMETIDO A REGISTRO: Portaria nº 812/2019 - Prefeitura Municipal de Buíque, com vigência a partir de 11/10/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1023/2020**PROCESSO TC Nº** 1951278-8**PENSÃO****INTERESSADO(S):** ADVÂNIA ROBERTO DA SILVA, GABRIEL VINICIUS GONZAGA E SILVA e GABRIELA BEATRIZ E SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 6053/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/11/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1024/2020**PROCESSO TC Nº** 1951318-5**PENSÃO****INTERESSADO(S):** GILSON FERREIRA DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5970/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 01/07/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1025/2020**PROCESSO TC Nº** 1951327-6**PENSÃO****INTERESSADO(S):** LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5976/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 17/08/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1026/2020**PROCESSO TC Nº** 1951631-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** MARTA MARIA CARVALHO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 734/2019 - RECIPIREV, com vigência a partir de 03/12/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1027/2020**PROCESSO TC Nº** 1929308-2**PENSÃO****INTERESSADO(S):** ARISTIDES ALEXANDRE DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 241/2019 - CARUARUPREV, com vigência a partir de 17/08/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 11 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1028/2020**PROCESSO TC Nº** 1929881-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** ETHIENE PACHECO BRITO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 0015/2020 - FUNPREMARC/Arcoverde, com vigência a partir de 01/10/2019

Considerando que a servidora se aposentou no cargo de Professor II, Nível B, Faixa 5;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1029/2020**PROCESSO TC Nº** 1950213-8**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** IVONETE ELIAS MARTINS DE SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 120/2019 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Carpina, com vigência a partir de 01/11/2019

CONSIDERANDO que a documentação constante nos autos não permite a identificação do exato enquadramento legal do cargo ocupado pela servidora, prejudicando a análise conclusiva da aposentadoria;

CONSIDERANDO a inércia da Administração Municipal em responder solicitação do Tribunal de Contas;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1030/2020**PROCESSO TC Nº** 1950339-8**PENSÃO****INTERESSADO(S):** MURILO WALTER GOMES LEITE JÚNIOR e MARIA DOS SANTOS LEITE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5351/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 19/08/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1031/2020**PROCESSO TC Nº** 1950340-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** CARLOS JOSE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 1076/2019 - Prefeitura Municipal de Camaragibe, com vigência a partir de 31/10/2019

Considerando que o servidor se aposentou no cargo de Auxiliar de Administração, GOT-D-12;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1032/2020**PROCESSO TC Nº** 1950418-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(S):** LILIAN REJANE DE LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 036/2019 - IPRESB/Brejo da Madre de Deus, com vigência a partir de 09/07/2019

CONSIDERANDO que a documentação constante nos autos não permite a identificação do exato enquadramento legal do cargo ocupado pela servidora, prejudicando a análise conclusiva da aposentadoria;

CONSIDERANDO que a portaria de aposentadoria contém erro quanto à vigência do benefício, haja vista que não retroagiu seus efeitos à data de vigência da portaria originária, julgada ilegal no processo TC nº 1926045-3;

JULGO ILEGAL o ato sob exame, negando, por consequência, o seu registro.

Determino à autoridade responsável que invalide o ato ilegal em até cinco dias contados a partir do trânsito em julgado da presente Decisão (caput do art. 7º da Resolução TC nº 22/2013).

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1033/2020**PROCESSO TC Nº** 1951279-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SONIA MARIA PEIXOTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 05/2019 - IPSEJU/Jucati, com vigência a partir de 03/07/2019

Considerando que a servidora se aposentou no cargo de Arquivista;

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1034/2020**PROCESSO TC Nº** 1951570-4**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** DOMINGOS ANTONIO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 084/2019 - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 01/11/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 10 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO MARCOS COELHO LORETO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1035/2020**PROCESSO TC Nº** 1921428-5**PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA INEZ HAWSON LUCCHESI

ASTROGILDA JOSÉ DAS NEVES

JULGADOR SINGULAR: CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 077/2018 - IPOJUCAPREV, com vigência a partir de 21/11/2018

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1036/2020**PROCESSO TC Nº** 1950677-6**PENSÃO****INTERESSADO(s):** LUIZ DE FRANÇA VASCONCELOS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 272/2019 - JaboatãoPrev, com vigência a partir de 16/08/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1037/2020**PROCESSO TC Nº** 1950929-7**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** INEZ MARIA GUERRA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 289/2019 - JaboatãoPrev, com vigência a partir de 26/07/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1038/2020**PROCESSO TC Nº** 1950952-2**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** INEZ MARIA GUERRA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 290/2019 - JaboatãoPrev, com vigência a partir de 26/07/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1039/2020**PROCESSO TC Nº** 1951061-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA DO CARMO SOARES DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 293/2019 - JaboatãoPrev, com vigência a partir de 23/11/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1040/2020**PROCESSO TC Nº** 1950238-2**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** SERGIO JOSÉ DE LEMOS PINTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 119/2019 - Instituto de Previdência dos Servidores do Município do Carpina, com vigência a partir de 01/11/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1041/2020**PROCESSO TC Nº** 1951126-7**REFORMA****INTERESSADO(s):** EVANILDO JOSÉ SOARES PEREIRA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5484/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 19/11/2003

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1042/2020**PROCESSO TC Nº** 2050592-9**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ANA PAULA DO REGO MENEZES**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 753/2019 - RECIPREV, com vigência a partir de 31/12/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO CARLOS DA COSTA PINTO NEVES FILHO

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1043/2020**PROCESSO TC Nº** 1950341-6**PENSÃO****INTERESSADO(s):** MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5359/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 29/08/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1044/2020**PROCESSO TC Nº** 1950814-1**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** WILMA BEZERRA DE BRITO MUNIZ**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 291/2019 - JABOATÃO/PREV, com vigência a partir de 22/11/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1045/2020**PROCESSO TC Nº** 1951458-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA LIMA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 130/2019 - SANTA CRUZ PREV, com vigência a partir de 31/10/2019

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO RANILSON BRANDÃO RAMOS

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1046/2020**PROCESSO TC Nº** 1950686-7**RESERVA****INTERESSADO(s):** CARLOS ANTONIO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5454/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 15/10/2017.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1047/2020**PROCESSO TC Nº** 1950689-2**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** ALMIR FERNANDO JOSE DE FREITAS**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 5436/2019 - FUNAPE, com vigência a partir de 31/10/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1048/2020**PROCESSO TC Nº** 1950809-8**PENSÃO****INTERESSADO(s):** IVONETE MAXIMIANO DA SILVA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 21/2019 - LAGOAPREV - Lagoa do Carro, com vigência a partir de 18/04/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1049/2020**PROCESSO TC Nº** 1951058-5**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** MARIA APARECIDA DE ARAUJO SOUZA**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 91/2019 - Fundo de Previdência do Município de Saloá, com vigência a partir de 01/10/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 12 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

EXTRATO DA DECISÃO MONOCRÁTICA DE Nº 1050/2020**PROCESSO TC Nº** 1951064-0**APOSENTADORIA****INTERESSADO(s):** JOSEFA GIANE SILVA SOUTO**JULGADOR SINGULAR:** CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL**ATO SUBMETIDO A REGISTRO:** Portaria nº 86/2019 - Saloaprev, com vigência a partir de 01/09/2019.

Com base nos documentos acostados aos autos e considerando a legislação pertinente à matéria, JULGO LEGAL o ato sob exame e concedo o respectivo registro, ressalvando que os cálculos não foram objeto de análise conforme disposto na ADI Estadual n.º 165720-7 e na Resolução TC nº 22/2013.

Recife, 13 de Fevereiro de 2020

CONSELHEIRO VALDECIR FERNANDES PASCOAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

CONSELHO DIRETOR

Dirceu Rodolfo de Melo Júnior
Presidente

Ranilson Brandão Ramos
Vice-Presidente

Carlos Porto de Barros
Ouvidor

Maria Teresa Caminha Duere
Corregedora

Carlos da Costa Pinto Neves Filho
Presidente da Primeira Câmara

Valdecir Fernandes Pascoal
Diretor da Escola de Contas

Marcos Coelho Loreto
Presidente da Segunda Câmara